



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ: 22.941.827/0001-32
Av. Belém, 17 - Centro - CEP: 68.695-000 - Tailândia (PA)

RESOLUÇÃO Nº 003/2013

Acrescenta alínea "c" ao inciso I do §2º do Art. 1º, e o Art. 8º-A, a Resolução 002/2012, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tailândia.....

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Tailândia/PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º- Fica acrescentado a alínea " c " ao inciso I do § 2º do Art. 1º, e o Art. 8º - A, a Resolução 002/2012, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa e o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Tailândia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. A Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Tailândia, constitui-se das seguintes unidades.

§ 2º.....

I. Secretaria Geral

a).....

c) Controladoria de Controle Interno




ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ: 22.941.827/0001-32

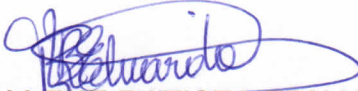
Av. Belém, 17 – Centro – CEP: 68.695-000 – Tailândia (PA)

Art. 8º. A – **A Controladoria de controle Interno**, cabe a organização de todos os métodos adotados pela administração do Poder Legislativo Municipal, para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamento, acompanhar com exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tailândia (Pa), 20 de junho de 2013.


Vereadora. **ANTONIO VICENTE DA SILVA**
Presidente


Vereador. **RUTH LENE BATISTA EDUARDO**
Vice-Presidente


Vereador. **MARIA DE FATIMA MAIA CARDOSO**
Secretaria